



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 148/2023, de 22 de dezembro de 2023.

**“INSTITUI COMISSÃO PARA APURAR
POSSÍVEIS AUSÊNCIAS DE REPASSES DE
VERBAS PREVIDENCIÁRIAS NESTE
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os processos administrativos que versam sobre emissão de CTC – Certidão de Tempo de Contribuição;

CONSIDERANDO que o Município de Ibatiba/ES já teve instituto próprio de previdência e o mesmo foi extinto;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído a presente Comissão para averiguar possíveis ausências de repasses de verbas previdenciárias neste Município referente aos servidores que anteriormente estavam vinculados ao regime próprio de previdência do Município de Ibatiba/ES.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- I – Alex Favoreto Soares – Presidente, lotado na Controladoria – Geral;
- II – Chris Roberto de Carvalho – membro, lotado no Setor de Recursos Humanos;
- III – Lenice Dias de Oliveira – membro, lotada no Setor de Recursos Humanos;
- IV – Rodrigo Amorim de Oliveira Liparizi – membro, lotado na Procuradoria – Geral do Município.

Art. 3º Para o cumprimento deste Decreto, a Comissão poderá adotar todas as medidas administrativas legalmente cabíveis, ficando os setores responsáveis obrigados a prestar as informações, sob pena de responsabilização, na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º A instituição da Comissão que versa o presente Decreto não acarretará ônus para a municipalidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba/ES,
aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três
(22/12/2023).


LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito Municipal